



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Lei Nº 576/12 - A

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA E CONTÉM OUTRA
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica denominado da Rua “José Aloisio de Alcântara”, a futura rua a ser construída, a qual tem seu início paralela aos fundos do Hospital Municipal e seu final aos fundos da Loja Wilson Magazine.

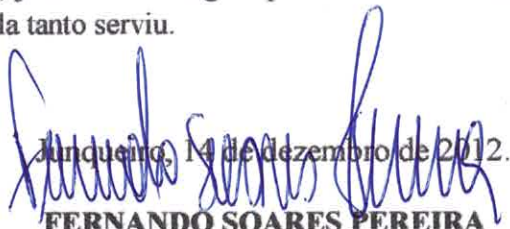
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA: Foi o Senhor “José Aloisio de Alcântara” uma das maiores reservas morais da sua região e do Município, um amante da politica mesmo sem exercer nenhuma função, um exemplo de homem que construiu uma família com muita dignidade enobrecendo assim a sociedade junqueirense pelo seu exemplo de educar, não obstante o ciclo de amigos que também construiu, trazendo a frente o brio da harmonia e da paz. Deixou por fim um grande legado de honestidade, respeitabilidade, dignidade e honorabilidade.

É, pois, justa a homenagem póstuma a um cidadão que está a merecer a saudade da **ZÉLIA FERNADES DA SILVA** um exemplo de mulher que construiu família com muita dignidade enobrecendo assim a sociedade junqueirense pelo seu exemplo de educar, não obstante o ciclo de amigos que também construiu, trazendo a frente o brio da harmonia e da paz. Deixou por fim um grande legado de honestidade, respeitabilidade, dignidade e honorabilidade.

É, pois, justa a homenagem póstuma a uma cidadã que está a merecer a saudade da sociedade a que ela tanto serviu.


Junqueiro, 14 de dezembro de 2012.
FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito